DIÁRIO OFICIAL

VI FLUMINIS

Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE

INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 035-2026

INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO — PREFEITURA DE IPIAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e está em conformidade ao disposto no **artigo 74 inciso I** da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epigrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no **artigo 74, I,** da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 069/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de serviços de publicação, no Diário Oficial da União – DOU, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Ipiaú/BA, quando legalmente cabível ou necessário, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento. A contratação observará o Decreto Federal nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas e atos vigentes da Imprensa Nacional aplicáveis ao serviço.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00 - Endereço: SIG, Quadra 6, Lote 800 - Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Brasília - DF, CEP: 70610-460

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 10 de novembro de 2026 a 10 de novembro de 2027.

Valor Total: R$ 15.259,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ipiaú-BA, 10 de novembro de 2026.

CLAUDINE SANTOS MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 8.158/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO — IPIAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.701.651/0001-50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 069/2026**, consoante **Processo Administrativo nº. 131/2026**, com fundamento no inciso I, do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 6857/2023, para a Contratação de serviços de publicação, no Diário Oficial da União – DOU, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Ipiaú/BA, quando legalmente cabível ou necessário, conforme as especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste instrumento. A contratação observará o Decreto Federal nº 9.215, de 29 de novembro de 2017, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas e atos vigentes da Imprensa Nacional aplicáveis ao serviço. Empresa: **IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00 - Endereço: SIG, Quadra 6, Lote 800 - Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Brasília - DF, CEP: 70610-460**, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS EUGENIO TIMO BRITO**, no valor total de **R$ 15.259,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência 12 (doze) meses.** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho conforme art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipiaú-BA, 10 de novembro de 2026

CLAUDINE SANTOS MIRANDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 8.158/2026

Rua Ângelo Jaqueira n.º 01 - Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú-BA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 035-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISTRATO
CONTRATO nº 035/2026
TP015/2026

DISTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 035/2026 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA GALPÃO.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipiaú**;** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: NANDALLI SANTOS LOPES, inscrita no CPF nº 056.374.92X-XX
OBJETO DA RESCISÃO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel, localizado na Rua Manuel Souza Chaves, 351, Centro, Ipiaú/Ba, nesta Municipalidade, para servir como galpão destinado a suprir as demandas operacionais, logísticas e de armazenamento da Secretaria de Infraestrutura. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, fazer o distrato do contrato nº 035/2026, com vigência até 08/05/2027, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, do referido instrumento e art.138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. As partes declaram a quitação das obrigações recíprocas do objeto do contrato nº 035/2026, nada mais havendo a reclamar.
O presente distrato passa a viger a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.138, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2026.